

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS GENUINAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE FÁBRICA - VEÍCULOS MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM, AGRALE, IVECO, FORD, CHEVROLET E FIAT, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, PLANEJAMENTO SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

## **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 024/2017**

**PROCESSO n° 059/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2017.**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 200, Pq. Interlagos, Aguai – SP.**

*O Senhor FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA, pregoeiro designada pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria n°. 102 de 20 de junho de 2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) n°. 024/2017, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - Processo n°. 059/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS GENUINAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE FÁBRICA - VEÍCULOS MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM, AGRALE, IVECO, FORD, CHEVROLET E FIAT, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, PLANEJAMENTO SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual n°. 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n°. 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto n°. 2004/2004 e Decreto 2006/2004, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, iniciando-se no **dia 04 de setembro de 2017, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## I – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de PEÇAS GENUINAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE FÁBRICA - VEÍCULOS MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM, AGRALE, IVECO, FORD, CHEVROLET E FIAT, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, PLANEJAMENTO SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

02.04.06 12.3610005.2021 3.3.90.30.00 141 01 Transporte de Alunos Fundamental – Manutenção do Transporte Alunos Fundamental – Material de Consumo

02.04.06 12.3610005.2021 3.3.90.30.00 142 02 Transporte de Alunos Fundamental – Manutenção do Transporte Alunos Fundamental – Material de Consumo

02.04.06 12.3610005.2021 3.3.90.30.00 143 05 Transporte de Alunos Fundamental – Manutenção do Transporte Alunos Fundamental – Material de Consumo

02.04.06 12.3610005.2021 3.3.90.30.00 144 05 Transporte de Alunos Fundamental – Manutenção do Transporte Alunos Fundamental – Material de Consumo

02.01.04 04.1220006.2011 3.3.90.36.00 42 01 Guarda Municipal – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

02.06.01 15.4520012.2026 3.3.90.30.00 296 01 Vias Urbanas – Manutenção das Vias Urbanas.

02.06.01 15.4520012.2048 4.4.90.30.00 454 01 Vias Urbanas – Pavimentação e Recapeamento de Vias

02.06.02 15.4520012.2027 3.3.90.30.00 307 01 Limpeza Pública – Manutenção da Limpeza e Coleta de Lixo

02.06.08 26.7820012.2033 3.3.90.30.00 335 01 Serviços de Estr. Rod. Municipais – SERM – Manutenção dos Serviços de Estr. Rod. Municipais – SERM.

02.08.01 08.2420009.2051 3.3.90.30.00 409 01 Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 413 01 Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 414 02 Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 415 02 Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 416 05 Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 417 05 Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.02 08.2430008.2044 3.3.90.30.00 442 01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

02.05.04 10.3040007.2074 3.3.90.30.00 260 05 Bloco da Vigilância em Saúde - Bloco da Vigilância em Serviço de Saúde

02.05.04 10.3050007.2074 3.3.90.30.00 270 05 Bloco da Vigilância em Saúde - Bloco da Vigilância em Serviço de Saúde

02.05.06 10.3010007.2075 3.3.90.30.00 285 01 Bloco da Gestão do SUS – Bloco da Gestão de Saúde do SUS.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

A) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

B) Atendam a todas as exigências deste edital.

C) Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993

C.1. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

C.2. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

C.3. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

C.4. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto na alínea "a", do subitem **3.1.1**, anterior.

C.5. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

C.6 O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

2 - Será vedada a participação de empresas:

A) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

B) Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguai;

C) empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguai.

D) Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguai, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 - Proposta  
Pregão nº. 024/2017  
Processo nº. 059/2017  
Razão Social da Empresa  
Proponente**

**Envelope nº. 2 - Habilitação  
Pregão nº. 024/2017  
Processo nº. 059/2017  
Razão Social da Empresa  
Proponente**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação marca ou fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 - O envelope “Proposta” deverá conter o FORMULÁRIO DE PREÇOS, que será elaborado em papel timbrado da empresa licitante, datilografado ou impresso, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nele constar, obrigatoriamente:

2.1 – PERCENTUAL DE DESCONTO – oferecido sobre os preços de peças genuínas e acessórios novos constantes da tabela das respectiva fabrica que compõe o lote, vigente na data da emissão da Ordem de Fornecimento;

Observação: O percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após sua aplicação, todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens etc.).

2.2 – PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS: máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compra;

2.3 – PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega;

2.3 – Indicação da empresa, endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados para contato, qualificação do representante legal que firmará a ata de Registro de Preços e do preposto que representará a detentora durante a vigência do ajuste, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;

3 – O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo desequilíbrio econômico devidamente comprovado.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei) e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no

qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto similar licitado, relativos somente aos itens ofertados.

a.2) As notas fiscais apresentadas como comprovante de fornecimento dos produtos similares do objeto da presente licitação, só serão aceitas se apresentadas juntamente com a declaração de atestado de capacidade técnica referente, emitida pelo órgão emissor da declaração. Notas fiscais avulsas, ou não relacionadas no atestado de capacidade técnica apresentado não serão aceitas.

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará a Tabela de Preços de Fábrica da qual for vencedora.

d) Termo de Ciência e Notificação (**Anexo VIII**) devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou seu procurador.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **maior desconto do lote sobre a tabela de preços da fábrica.**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior oferta, sendo que os lances deverão observar o percentual de 0,5% em relação a maior oferta e assim de forma sucessiva.

7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se

enquadrem na hipótese do item 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no item 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade da proposta se dará:

14.1 – Mediante aferição de valores a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **maior percentual de desconto**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa

indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

22.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por lote.

### **IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 dias corridos, contados do a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável desta prefeitura no Almojarifado Central localizado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XI – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

3 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em quinze dias a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

## **XII – DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de ordem de fornecimento.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio

eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.

4 – A ata de registro de preços terá vigência de doze meses a partir de sua assinatura.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

#### **XIV - DA REVISÃO DE PREÇOS**

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de

documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

#### **XV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e

assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em tratando-se de procurador.

7.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**7.3 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aguai, no seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 - Parque Interlagos, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.**

8– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Minuta Ata Registro de Preços;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aguai, Estado de São Paulo.

Aguai, 18 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO**  
Secretário da Administração



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO Nº. 024/2017**  
**PROCESSO Nº. 059/2017**

### I – OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE FABRICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, AGRALE E IVECO – TRANSPORTE DE ALUNOS E SECRETARIA DE SAÚDE.**

**I.I – AS PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15296.**

### II – DISCRIMINAÇÃO

#### LOTE 01 - VEÍCULOS MERCEDEZ BENZ

Veiculos	Placa	Nº Pat	ANO	MODELO	Comb.	CHASSI	SETOR
Ônibus	BWC 5596	2574	91/91	MB 0371 R	Diesel	9BM364209MC070399	ENSINO
Ônibus	BFW 5363		82/82	MB OF 1313	Diesel	34505011582097	ENSINO
Ônibus	BWC 6522	2581	94/95	MB OF 1620	Diesel	8AB384079RA109777	ENSINO
Ônibus	DKI-7633		2013	MB/OF 1519 R.ORE	Diesel	9BM384069EB933823	ENSINO
M. Ônibus	DJL 2543		2010	MB INDUSCAR ATILIS 0	Diesel	9BM688272AB697361	ENSINO
M. Ônibus	DJM 1403		2009	MB MARCOPOLO VICINO ESC	Diesel	9BM6882720AB687071	ENSINO
Sprinter	DKI-7577	13659	2009	FURGAO 313 AMB	Diesel	8AC9036619E013067	SAUDE
Sprinter	CZA 7396	13070	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A981739	ENSINO
Sprinter	CZA 7384	13069	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A980849	ENSINO
Sprinter	CZA 7385	13067	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A980625	ENSINO
Sprinter	CZA 7389	13066	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A981189	ENSINO
Sprinter	DKI 7601	13540	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E012251	ENSINO
Sprinter	DKI 7602	13537	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E012406	ENSINO
Sprinter	CZA 7381	13072	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A982200	SAUDE

Sprinter	CZA 7382	13068	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A980737	SAUDE
Sprinter	CZA 7383	13064	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A981076	SAUDE
Sprinter	CZA 7395	13071	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A982290	SAUDE
Sprinter	CZA 7390	13065	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A981309	SAUDE
Sprinter	CZA 7386	13073	2008	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036728A981455	V. Urbanas
Sprinter	DKI 7555	13429	2008	MB 413 29 + 1 SPRINTER	Diesel	8AC9046638A992432	ENSINO
Sprinter	DKI 7557	13430	2008	MB 413 29 + 1 SPRINTER	Diesel	8AC9046638A995352	ENSINO
Sprinter	DKI 7552	13432	2008	MB 413 29 + 1 SPRINTER	Diesel	8AC9046638A995353	ENSINO
Sprinter	DKI 7553	13433	2008	MB 413 29 + 1 SPRINTER	Diesel	8AC9046638A994499	ENSINO
Sprinter	DKI 7575	14446	2008	MB 413 29 + 1 SPRINTER	Diesel	8AC9046638A992279	ENSINO
Sprinter	DKI 7554	13500	2008	MB 413 29 + 1 SPRINTER	Diesel	8AC9046638A995085	ENSINO
Sprinter	CZA 7404	13428	2008	MB 413 29 + 1 SPRINTER	Diesel	8AC9046638A987916	ENSINO
Sprinter	FTF-6555		2014	MB 415 MARIMAR AMB	Diesel	8AC906633ZE086920	SAUDE
Sprinter	DKI 7576	13658	2009	SPRINTER AMBULANCIA	Diesel	8AC9036619E014213	SAUDE
Sprinter +	DKI 7604	13539	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E013112	ENSINO
Sprinter +	DKI 7605	13545	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E009696	ENSINO
Sprinter +	DKI 7606	13543	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E009697	ENSINO
Sprinter +	DKI 7607	13546	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E012098	ENSINO
Sprinter +	DKI 7608	13542	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E012253	ENSINO
Sprinter +	DKI 7609	13544	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E013252	ENSINO
Sprinter +	DKI 7610	13541	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E012975	ENSINO
Sprinter +	DKI 7612	13549	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E007905	ENSINO
Sprinter +	DKI 7613	13550	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E003428	ENSINO
Sprinter +	DKI 7615	13548	2009	MB 313 CDI SPRINTER	Diesel	8AC9036729E007904	ENSINO
Caminhao	DKI 7648		2009	MB ATEGO 1418/48	Diesel	9BM9580349B635926	V. Urbanas

LOTE 02 - VEÍCULOS VOLKSWAGEM

M. Ônibus	DKI 7630		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P9DR335622	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7632		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P3DR342467	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7634		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P7DR335117	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7635		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62PDR342914	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7636		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P8DR348314	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7631		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P6DR335528	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7638		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P1DR347621	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7639		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P2DR348079	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7642		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P8DR348104	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7621		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P2DR342380	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7625		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P9DR335605	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7641		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P3DR348446	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7640		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62PXDR347715	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7628		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P3DR335728	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7560		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P9DR347947	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7629		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P1DR341334	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7561		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P6DR348277	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7562		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P5DR348240	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7563		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62PXDR343518	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7564		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P4DR348214	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7646		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P4DR348262	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7644		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P1DR348140	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7572		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P9DR342361	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7568		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62PXDR348122	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7569		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P2DR347966	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7571		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P5DR335780	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7566		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P8DR348166	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7565		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P3DR348012	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7637		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62P6DR348490	ENSINO
M. Ônibus	DKI 7643		2013	PAS/ ONIBUS	Diesel	9532M62PXDR348038	ENSINO
M. Ônibus	DJM7976	ESTADO	2014	VW MASCA GRAN	Diesel	9532M52P5ER426107	ENSINO
Ônibus	DKI 7649	17635	2011	VW 15190 EOD E.S.ORE	Diesel	9532882W1BR162618	ENSINO
Ônibus	DKI 7582	13998	2009	VW FOZ SUPER 15190 EOD	Diesel	9BWR882W49R944107	ENSINO
Ônibus	DKI 7583	13999	2009	VW FOZ SUPER 15190 EOD	Diesel	9BWR882W89R942473	ENSINO
Ônibus	DKI 7578	13770	2009	VW MASCA GRAN MIDI	Diesel	9BWRL82W09R929991	SAUDE
Ônibus	DJM- 9872	ESTADO	2014	VW/MASCA GRAN MID EOD O	Diesel	9532E82W9ER402284	ENSINO

Ônibus	FBM 1843	18499	2012	VW/MAXIBUS DOLPHIN	Diesel	9532L82W1CR228455	ENSINO
Caminhao	CZA 7359		2000	VW 13150	Diesel	9BWX2VF7Y04226	V. Urbanas
Caminhao lixo	CZA 7364		2002	VW 15180	Diesel	9BWNE72SX2R219499	V. Urbanas
Parati	DKI 7597	19191	2013	VW PARATI 1.6	Gasolina	9BWGB05W2DP032912	Guarda Munic

**LOTE 03 - VEÍCULOS AGRALE**

Ônibus	DKI 7559	13769	2009	AGRALE MA 15.0 TCE	Diesel	9BYC51A1A8C000489	ENSINO
M. Ônibus	EEF- 8260	ESTADO	2014	MARCOPOLO VOLARE V6L EM	Diesel	93PB75M1MEC051718	ENSINO
M. Ônibus	EEF- 8261	ESTADO	2014	MARCOPOLO VOLARE V6L EM	Diesel	93PB75M1MEC051717	ENSINO

**LOTE 04 - VEÍCULOS IVECO**

Ônibus	FVW-1546		20115	IVECO/MASCA ROMA R	Diesel	93ZK1RMH0F8928370	ENSINO
Ônibus	FYZ-7415		20115	IVECO/MASCA ROMA R	Diesel	93ZK1RMH0F8928340	ENSINO
Ônibus	FOV-1336		20115	IVECO/MASCA ROMA R	Diesel	93ZK1RMH0F8928348	ENSINO
Ônibus	FTR-7152		20115	IVECO/MASCA ROMA R	Diesel	93ZK1RMH0F8928333	ENSINO
Ônibus	FPV-6030		20115	IVECO/MASCA ROMA R	Diesel	93ZK1RMH0F8928388	ENSINO
Ônibus	FSV-8151		20115	IVECO/MASCA ROMA R	Diesel	93ZK1RMH0F8928342	ENSINO
Ônibus	FXK-0415		20115	IVECO/MASCA ROMA R	Diesel	93ZK1RMH0F8928356	ENSINO
Micro Onibus	DKI 7551	18309	2011	IVECO/CITYCLASS 70C16	Diesel	93ZL68B01C8430678	ENSINO

**LOTE 04 - VEÍCULOS FORD**

Caminhao	BPZ 5024	3741	86/86	FORD F 11000	Diesel	LA7QGP39423	V. Urbanas
Caminhao	BPZ 5027		85/85	FORD F 11000	Diesel	LA7QFM02201	V. Urbanas
Caminhao	BFW 5369		94/94	FORD F 14000	Diesel	9BFXTNSM4RDB44698	V. Urbanas
Caminhao	BFW 5370		94/94	FORD F 14000	Diesel	9BFXTNSM2RDB44697	V. Urbanas
Caminhao	BFW 5385		75/75	FORD F 600	Diesel	LA7CRY60540	V. Urbanas
Caminhao	CJI 7791		83/83	FORD F 11000	Diesel	LA7QBL54102	V. Urbanas

**LOTE 05 - VEÍCULOS GM CHEVROLET**

Caminhao	BFW 5390		95/95	GM CHE. 12000	Diesel	9BG683NXSSC013660	V. Urbanas
Caminhão	BPZ 5034		74/74	CHEVROLET GM C 60	Diesel	C683YBR02707F	V. Urbanas
Caminhoneta	BPZ 5036		79/79	CHEVROLET C 10	Diesel	BC144PGJ09174	V. Urbanas
Vectra	DKI-7623	15971	2010	GM VECTRA EXPRESSION 2.0	FLEX	9BGAD69COBB149309	V. Urbanas
Blazer	DKI 7584	16408	2010	GM BLAZER ADVANTAGE	Gasolina	9BG116GF0BC415323	Guarda Munic

**LOTE 06 - VEÍCULOS FIAT**

Fiat Doblô	EEF 3138	ESTADO	2010	FIAT DOBLO RONTAN AMB	Gasolina		SAUDE
Fiat Doblô	DJP 6010	ESTADO	2007-08	FIAT DOBLO RONTAN AMB	Gasolina	9BD22315582012181	SAUDE
FIAT Siena	DKI-7645	13990	2010	FIAT SIENA ELX 1.4	Flex	9BW17201MA3544455	ENSINO
Fiorino	FXT-2070		2016	FIORINO 1.4	Gasolina	9BD265120MG9045953	SAUDE
Ducato	DKI 7650	14136	2010	FIAT DUCATO MAXI CARGO 2.3	Diesel	93W245G34A2047573	ENSINO
FIAT Uno	DKI7558	15962	2010	UNO MILLE ECONOMY	Flex	146E10110524590	V. Urbanas
FIAT Siena	FAU8833	24883	2016	SIENA ESSENCE 1.6	Flex	310A50112927365*	SAÚDE
FIAT Palio	FZW8657	24210	2015	PALIO FIRE	Flex	310A10112539858	SAÚDE
FIAT Palio	FRJ2500	20087	2013	PALIO WK ATTRAC 1.4	Flex	310A20111744794	V. Urbanas

**III – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí - SP, no prazo de cinco (05) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, correndo por conta da detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## IV – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

IV.I - As peças deverão ser **GENUÍNAS, não podendo sofrer qualquer alteração nos códigos especificados na Tabela** e devem ter validade mínima de 12 meses a contar da data da efetiva entrega das mesmas no Almoxarifado da Garagem Municipal.

IV.II O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Aguai em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## V – PAGAMENTO

Após a entrega e o recebimento definitivo do material, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do aceite da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira.

## VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa vencedora com o maior desconto sobre a Tabela do Fabricante de peças genuínas do automóvel do Brasil, ou seja, peças embaladas pelo fabricante do automóvel. A numeração da embalagem das peças tem que conferir com a numeração da tabela. A empresa vencedora **deverá** apresentar impreterivelmente a última tabela do Fabricante junto com o catálogo comprovando com a Nota Fiscal, ou uma declaração da Concessionária que foi fornecida a tabela junto com o catálogo a empresa vencedora.

A instalação deverá ser feita pela própria Empresa em pelo menos 02 (dois) computadores do Sistema da Prefeitura.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.



## ANEXO II

### (MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

Pregão Presencial nº 024/2017  
Processo nº 059/2017

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no  
processo licitatório, Pregão Presencial n.º 024/2017, da Prefeitura Municipal de Aguai,  
declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação  
constantes no edital.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Em papel timbrado da empresa licitante)

### ANEXO III

#### **(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)**

Pregão Presencial nº 024/2017  
Processo nº 059/2017

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 024/2017, da Prefeitura Municipal de Aguaí, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

## ANEXO IV

### (MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 024/2017, da Prefeitura Municipal de Aguai.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG: C.P.F.:

End Res: Bairro:

Cidade: UF:

Qualificação:

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO V**  
**MINUTA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../....**

Aos \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano 2.017, autorizado pelo ato das folhas ( ) do processo licitatório nº 059/2017, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 024/2017, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**, CNPJ Nº 46.425.229/0001-79, situada na av. Olinda Silveira Cruz Braga, n. 215, Parque Interlagos, neste ato representada por seu prefeito, infra-assinado **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da RG n. 21.586.420-7 SSP/SP, CPF/MF sob o n. 102.435.868-25 a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal 2004/2004 e no Decreto Municipal nº. 2006/2004 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:....., CNPJ nº....., representado pelo seu ..... Sr..... (qualificação), à saber:

1.1.

<b>LOTE 01 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Mercedes Benz</b>
Percentual (%) de Desconto do lote:

<b>LOTE 02 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Volkswagen</b>
Percentual (%) de Desconto do lote:

<b>LOTE 03 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Agrale.</b>
Percentual (%) de Desconto do lote:

<b>LOTE 04 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Iveco</b>
Percentual (%) de Desconto do lote:

**LOTE 05 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Chevrolet**

**Percentual (%) de Desconto do lote:**

**LOTE 06 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Fiat**

**Percentual (%) de Desconto do lote:**

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ \_\_\_\_\_.

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (QUINZE) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.04.06 12.3610005.2021 3.3.90.30.00 141 01 Transporte de Alunos Fundamental –  
Manutenção do Transporte Alunos Fundamental – Material de Consumo

02.04.06 12.3610005.2021 3.3.90.30.00 142 02 Transporte de Alunos Fundamental –  
Manutenção do Transporte Alunos Fundamental – Material de Consumo

02.04.06 12.3610005.2021 3.3.90.30.00 143 05 Transporte de Alunos Fundamental –  
Manutenção do Transporte Alunos Fundamental – Material de Consumo

02.04.06 12.3610005.2021 3.3.90.30.00 144 05 Transporte de Alunos Fundamental –  
Manutenção do Transporte Alunos Fundamental – Material de Consumo

02.01.04 04.1220006.2011 3.3.90.36.00 42 01 Guarda Municipal – Manutenção das  
Atividades da Guarda Municipal

02.06.01 15.4520012.2026 3.3.90.30.00 296 01 Vias Urbanas – Manutenção das Vias  
Urbanas.

02.06.01 15.4520012.2048 4.4.90.30.00 454 01 Vias Urbanas – Pavimentação e  
Recapeamento de Vias

02.06.02 15.4520012.2027 3.3.90.30.00 307 01 Limpeza Pública – Manutenção da  
Limpeza e Coleta de Lixo

02.06.08 26.7820012.2033 3.3.90.30.00 335 01 Serviços de Estr. Rod. Municipais –  
SERM – Manutenção dos Serviços de Estr. Rod. Municipais – SERM.

02.08.01 08.2420009.2051 3.3.90.30.00 409 01 Fundo Municipal de Assistência Social  
– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 413 01 Fundo Municipal de Assistência Social  
– Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 414 02 Fundo Municipal de Assistência Social  
– Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 415 02 Fundo Municipal de Assistência Social  
– Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 416 05 Fundo Municipal de Assistência Social  
– Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.01 08.2440009.2046 3.3.90.30.00 417 05 Fundo Municipal de Assistência Social  
– Manutenção dos Programas Assistenciais

02.08.02 08.2430008.2044 3.3.90.30.00 442 01 Fundo Municipal da Criança e do  
Adolescente – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



02.05.04 10.3040007.2074 3.3.90.30.00 260 05 Bloco da Vigilância em Saúde - Bloco da Vigilância em Serviço de Saúde

02.05.04 10.3050007.2074 3.3.90.30.00 270 05 Bloco da Vigilância em Saúde - Bloco da Vigilância em Serviço de Saúde

02.05.06 10.3010007.2075 3.3.90.30.00 285 01 Bloco da Gestão do SUS – Bloco da Gestão de Saúde do SUS.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) – O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 15.1.3 e 15.1.4, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aguai pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Aguai.

10. – O Percentual de desconto registrado na presente será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja doze (12) meses, salvo desequilíbrio econômico devidamente comprovado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 024/2017.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 024/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Aguai - SP, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Aguai, e pelo Sr. ...., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Aguai, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata  
Sr. ....

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

## ANEXO VI

### (MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

Pregão Presencial nº 024/2017  
Processo nº 059/2017

Pelo presente a empresa ....., situada a ..... CNPJ n.º ..... através de seu ..... Sr. .... outorga, ao Sr. .... RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ no Pregão (Presencial) n.º 024/2017, Processo n.º 059/2017, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., ..... de ..... de 2017.  
(local e data)

.....  
(Assinatura e identificação do declarante)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 024/2017  
Processo nº 059/2017

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

---

**Nome e Assinatura do representante legal**

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº. 024/2017**  
**PROCESSO Nº. 059/2017**

MUNICÍPIO DE AGUAÍ  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017

**OBJETO:** O objeto deste PREGÃO é o **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS GENUINAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE FÁBRICA - VEÍCULOS MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM, AGRALE, IVECO, FORD, CHEVROLET E FIAT, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, PLANEJAMENTO SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ  
CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguaí, de de 2017.



---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº. 024/2017**  
**PROCESSO Nº. 059/2017**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ a  
Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ fone: \_\_\_\_\_, fax: \_\_\_\_\_ recebi o  
Edital do Pregão em epígrafe.

**Aguai, de de 2017.**

---

**CARIMBO CNPJ/ASSINATURA**